

Desde outubro/2014:

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas: Chefe de Divisão Financeira, em regime de substituição, responsável pela coordenação e qualidade técnica das atividades da unidade orgânica.

IV — Formação Profissional:

Formação diversa na área do Trabalho em Funções Públicas; Gestão por Objetivos Motivação e Responsabilidade Pessoal; SIADAP; Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; Gestão Pública na Administração Local (GEPAL); Novo Modelo de Governação Autárquica; Auditoria Interna nas Autarquias Locais; Código dos Contratos Públicos; Regime Jurídico de Empreitadas e de Obras Públicas; Responsabilidades e Competências no âmbito da Segurança no Trabalho.

Diversas conferências, congressos e encontros técnicos promovidos por entidades de referência (ANMP, APDA, EPAL, Fundação CEFA, ISCAL, Ordem dos Contabilistas Certificados).

V — Outros:

Membro de Júris de Concursos Públicos no âmbito do CCP e Júris de procedimentos concursais de recrutamento de trabalhadores.

17 de abril de 2019. — Pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Carlos Jacinto*, técnico superior.

312246271

Aviso n.º 8256/2019

Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e da deliberação do Conselho de Administração em reunião de 20 de março de 2019, faz-se público que foi designado, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos à data da deliberação, para o cargo de Chefe de Divisão de Resíduos Urbanos — Hélder Jorge Oliveira da Silva Lucas, a que se refere o aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta OE201703/0196, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 2017/03/16 e no jornal *Público* de 2017/03/17, por corresponder ao perfil previamente definido para prosseguir as atribuições da unidade orgânica, conforme é comprovado através do currículo académico e profissional, cuja nota curricular se indica:

Nota Curricular do designado:

I — Identificação:

Nome: Hélder Jorge Oliveira da Silva Lucas
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 3 de março de 1978.

II — Habilitações Literárias:

Bacharelato em Engenharia Mecânica — ISEL (2004);
Licenciatura em Engenharia Mecânica — ISEL (2007).

III — Experiência Profissional:

Setembro/2004-janeiro/2017:
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira: Coordenador do Setor de Gestão de Exploração do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas; Responsável pela logística do Setor de Transportes; Coordenação das áreas de manutenção das viaturas municipais, gestão do equipamento de deposição de resíduos; Em acumulação desde 2011 com a Coordenação do Setor de Serralharia.

2008-2010:

Formador de Logística e Armazenagem — Curso EFA, Escola EB 2,3 de Vialonga.

Desde fevereiro/2017:

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas: Chefe de Divisão de Resíduos Urbanos, em regime de substituição, responsável pela coordenação e qualidade técnica das atividades da unidade orgânica.

IV — Formação Profissional:

Formação diversa na área do Trabalho em Funções Públicas, SIADAP, Contratação Pública, Gestão da Qualidade, Liderança e Gestão de Equipas; Dinâmica da Gestão da Qualidade; Formação Inicial de Formadores.

17 de abril de 2019. — Pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Carlos Jacinto*, técnico superior.

312246214

Aviso n.º 8257/2019

Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e da deliberação do Conselho de Administração em reunião de 20 de março de 2019, faz-se público que foi designada, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos à data da deliberação, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos — Ana Teresa Mendes da Costa Dinis, a que se refere o aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta OE201703/0191, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 2017/03/16 e no jornal *Público* de 2017/03/17, por corresponder ao perfil previamente definido para prosseguir as atribuições da unidade orgânica, conforme é comprovado através do currículo académico e profissional, cuja nota curricular se indica:

Nota Curricular da designada:

I — Identificação:

Nome: Ana Teresa Mendes da Costa Dinis
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 21 de outubro de 1972.

II — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito — UAL (1996).

III — Experiência Profissional:

Novembro/1996-março/1999:
Advogada Estagiária — Prova de Agregação com classificação de Muito Bom.

Março/1999-junho/2001:

Advogada, em acumulação com Estágio Profissional como jurista, no âmbito do Plano Nacional de Estágios, na Câmara Municipal de Azambuja, entre agosto de 1999 e maio de 2000, com a classificação de Muito Bom.

Junho/2001-outubro/2014:

Serviços Municipalizados de Loures: Funções de técnica superior, na área de formação de direito, na Divisão de Recursos Humanos, onde exercia a substituição do Chefe de Divisão em períodos de férias, faltas ou impedimentos.

Desde outubro/2014

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas: Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, responsável pela coordenação e qualidade técnica das atividades da unidade orgânica.

IV — Formação Profissional:

Formação diversa na área dos recursos humanos, designadamente: Técnicas de Avaliação de Desempenho na Administração Pública; Novo Regime de Carreiras na Administração Pública; O Novo Regime de Direito do Trabalho nos Recursos Humanos; Regime da Aposentação na Administração Pública; O Concurso de Pessoal na Administração Pública; Processamento Salarial: Novas Regras da Segurança Social; Técnicas de Entrevista Profissional e de Seleção; Gestão de Conflitos e Sensibilização da Qualidade; O Novo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; A Tramitação do Processo Concursal; Código da Contratação Pública; Sistema de Gestão de Carreiras e Estrutura Remuneratória; Formação-Ação para implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade; Novo Código do Procedimento Administrativo; Lei do Trabalho em Funções Públicas; SIADAP; Segurança e Higiene no Trabalho; Sistemas de Gestão Documental.

Entre outros eventos promovidos pela APDA, salienta-se o ENEG 2015; Diversos encontros técnicos promovidos por entidades de referência (AMEGA, ATAM, Fundação CEFA, INA).

V — Outros:

Membro da Comissão Especializada de Recursos Humanos da APDA.

Membro de Júris de Concursos Públicos no âmbito do CCP e Júris de procedimentos concursais de recrutamento de trabalhadores.

Participação como instrutora e inquiridora em processos disciplinares e de inquérito; Membro do grupo de trabalho que elaborou o quadro de pessoal de direito privado dos Serviços Municipalizados de Loures e respetivo regulamento; Membro da equipa de trabalho que elaborou a proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública e respetiva negociação com as estruturas sindicais; Elaboração de Regulamentos internos, no âmbito do SIADAP, Prevenção e Consumo de Alcool e Outras Substâncias em Meio Laboral; Membro da equipa de formandos do Projeto E+, no âmbito do POPH, constituído em janeiro de 2014, com o objetivo da preparação da certificação da organização; Elaboração anual, desde 2009, do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipi-

palizados de Loures e posteriormente dos SIMAR de Loures e Odivelas; Formadora interna dos SIMAR de Loures e Odivelas.

17 de abril de 2019. — Pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Carlos Jacinto, técnico superior.

312246166

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 8258/2019

Homologação da Lista Unitária de Ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico — área de Gestão de Equipamentos Informáticos —, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 11933/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018, foi homologada, por meu despacho de 17 de abril de 2019, a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final:

Diogo Manuel Almeida Canais (Classificação Final = 17,33)

24 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, Raul José Rei Soares de Almeida.

312253529



E. I. A. — ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Regulamento n.º 422/2019

A E.I.A. — Ensino e Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da ESSATLA — Escola Superior de Saúde Atlântica, faz público o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional em Ciclos de Estudo de Licenciatura da Escola Superior de Saúde Atlântica no âmbito do concurso especial de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento define o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional, adiante designado como concurso especial de acesso à frequência de ciclos de estudo de licenciatura da Escola Superior de Saúde Atlântica (doravante referida como ESSATLA).

2 — É considerado estudante internacional todo aquele que não tenha nacionalidade portuguesa.

3 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

- a) Os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia;
- b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar na ESSATLA, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

4 — Não são igualmente abrangidos pelo Regulamento os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar a ESSATLA no âmbito de um programa de mobilidade internacional para realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino estrangeira com quem a ESSATLA tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

5 — O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos da alínea c) do n.º 3.

6 — Os estudantes que ingressem no ensino superior português ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscrevem ou para que transitam, independentemente da matrícula e inscrição inicial ter ocorrido na ESSATLA ou noutra instituição de ensino superior português.

7 — Excetuam-se do disposto anteriormente os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia.

8 — A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto no número anterior produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Artigo 2.º

Acesso e ingresso para estudantes internacionais

O acesso e ingresso por estudantes internacionais nos ciclos de estudos de licenciatura da ESSATLA realiza-se, à exceção do acesso pelos regimes especiais previstos no Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e pelos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, exclusivamente através do concurso especial de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto e pelo presente Regulamento.

Artigo 3.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura da ESSATLA os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2 — Os diplomas e certificados referidos no número anterior têm de evidenciar as circunstâncias da sua emissão de forma fidedigna e devem ser autenticados pelo Consulado Português no país emissor ou, se for caso disso, apostilados, nos termos da Convenção de Haia e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor ajuramentado quando estiverem elaborados em língua diferente da portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa. Dos diplomas e certificados referidos no n.º 1 tem de constar, obrigatoriamente, que a habilitação secundária de que são titulares confere aos estudantes internacionais o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

Artigo 4.º

Condições de ingresso

1 — Só são admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente:

- a) Tenham qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;